



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.005, DE 4 DE JULHO DE 2022

Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos dos cursos de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UnB), Universidade Católica de Brasília (UCB) e do Centro Universitário do Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB), de Brasília-DF.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.997, de 3 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 239, de 13 de dezembro de 2021, Seção 1, Página: 120, que regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2011, de 27 de maio de 2017, publicada no DOU nº 128, de 5 de julho de 2019, Seção 1, Página: 167, que dispõe sobre o registro nos Corecons dos diplomados em Relações Internacionais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 20.067/2022 e o deliberado na 714ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 1º e 2 de julho de 2022, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos dos cursos de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UnB), da Universidade Católica de Brasília (UCB) e do Centro Universitário do Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB), em Brasília-DF, registrados no Ministério da Educação sob os números 128, 8343 e 1060, respectivamente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 4 de julho de 2022

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon